



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Quinta-feira  
7 de Julho de 2022

**Edição Nº 00025**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos Nº 80, de 7 de Julho de 2022

EDIÇÃO Nº  
**00025**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decretos Nº 80, de 7 de Julho de 2022**

“Determina-se ponto facultativo nos órgãos que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o recesso leva em conta o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica determinado Ponto Facultativo em todas as Sextas-feiras, a partir do dia 08 de julho de 2022 ao dia 29 de julho de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Artigo 2º. Revoga-se o decreto nº 079/2022, de 05 de julho de 2022 e seus efeitos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

